



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 0016/2020 PROJETO DE LEI DE Nº 017/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 27 de abril de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020 do município de Echaporã, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 139.249,10 (cento e trinta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), para execução de convênio com Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, cujo objeto é Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural no Município de Echaporã na Bacia do Médio Paranapanema; abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto é a Reforma da Praça Riodante Fontana, como segue:

I) PODER EXECUTIVO

02.02.04.122.0002.2.004000 – Manutenção do Departamento de Administração
Crédito Adicional Especial – Fonte 02 – Recursos do ESTADO

CONTROLE INTERNO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR - R\$
CRIAR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	139.249,10
		TOTAL	139.249,10



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

II) PODER EXECUTIVO

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças

Crédito Adicional Suplementar – Fonte 02 – Recursos do ESTADO

CONTROLE INTERNO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR - R\$
929	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES abertos pelo artigo anterior, serão provenientes de Convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no valor de R\$ 139.249,10 (cento e trinta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos); e Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de abril de 2020.


LUIS CESAR DOS SANTOS

Presidente


GUSTAVO MACHARETE

Vice Presidente


GREICIANE DE OLIVEIRA LIMA

1ª Secretária

NILTON GAZZOLA

2º Secretário